



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI N° 5361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2096	150170000101	515	449051	300.000,00
Anulação	2096	150170000101	516	449052	95.000,00
Suplementação	2013	150170000101	1855	449052	255.000,00
Suplementação	2030	150170000101	1856	339039	140.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 172/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5361, de 17 de dezembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 17 de dezembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito